

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS****NÚCLEO DE DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA – NUDESAP**

Av. Fernandes Lima, nº 1018, Farol, Maceió/AL, CEP 57.052-050. | e-mail: nucleo.saude@mpal.mp.br | (82) 2122-3708/3709

**Nota Técnica - Coronavírus (Covid-19)***20 de março de 2020.*

**Assunto:** Subsídios para atuação dos Órgãos de Execução no enfrentamento da crise do Novo Coronavírus (Covid-19).

O Núcleo de Defesa da Saúde Pública - NUDESAP, vinculado ao Centro de Apoio Operacional - CAOP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, II, da Constituição Federal e artigo 5º da Resolução CPJ-MPAL nº 05/2018, apresenta, por meio da presente Nota Técnica, aos membros do Ministério Pùblico do Estado de Alagoas, aportes teóricos e jurídicos com o fito de contribuir para a atuação dos órgãos de execução no que diz respeito ao acompanhamento, nos municípios alagoanos, do enfrentamento da crise do Novo Coronavírus (Covid-19) no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

**Considerando** que, em 30/01/2020, a organização mundial da saúde (OMS) declarou que o surto da doença causada pelo coronavírus (Covid-19) constitui emergência de saúde pública de importância internacional (ESPII);

**Considerando** que o Ministério da Saúde, em 03/02/2020, por meio da [Portaria GM/MS nº 188/20204](#), nos termos do [Decreto 7.616/2011](#), declarou “emergência em saúde pública de importância nacional”, em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus, relevando que a situação atual demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

**Considerando** que o Governo Federal publicou a [Lei nº 13.979, de 6 de](#)

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS****NÚCLEO DE DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA – NUDESAP**

Av. Fernandes Lima, nº 1018, Farol, Maceió/AL, CEP 57.052-050. | e-mail: nucleo.saude@mpal.mp.br | (82) 2122-3708/3709

fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

**Considerando** que, em fevereiro deste ano, o Ministério da Saúde disponibilizou o [Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus \(Covid-19\)](#), documento esse que recomenda que as Secretarias de Saúde dos Municípios, Estados e Governo Federal, bem como serviços de saúde pública ou privada, agência, empresas sigam suas orientações na elaboração de seus respectivos planos de contingência e medidas de respostas.

**Considerando** que em 11/03/2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou status de pandemia para o coronavírus, ou seja, quando uma doença se espalha por diversos continentes com transmissão sustentada entre humanos;

**Considerando** que, em 19/03/2020, o Brasil contabilizava 621 (seiscentos e vinte e um) casos confirmados de Covid-19, espalhados em 17 Estados e no Distrito Federal, bem como o registro de 6 (seis) mortes em razão do novo coronavírus, segundo o Ministério da Saúde.

**Considerando** que, de acordo com informações do Ministério da Saúde, foi identificada a transmissão comunitária do novo coronavírus, que se dá quando não é mais possível saber quem transmitiu o vírus para quem, nos Estados de São Paulo e Pernambuco; no sul de Santa Catarina e nas capitais: Rio de Janeiro, Belo Horizonte e Porto Alegre.

**Considerando** que, em 19/03/2020, Alagoas contabilizava (quatro) casos confirmados e 38 (trinta e oito) sob investigação, sendo que a maioria dos casos suspeitos está em Maceió (32 casos), 4 (quatro) em Palmeira dos Índios e 2 (dois) em São Miguel dos Campos.

**Considerando** que o Estado de Alagoas já elaborou [Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo novo Coronavírus, 2019-nCov](#), em janeiro de 2020, o qual fora atualizado em março de 2020, visando estabelecer o direcionamento para o enfrentar a ESPIN em Alagoas, conforme diretrizes e normativas da esfera nacional, de modo a minimizar o impacto do vírus no território

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS****NÚCLEO DE DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA – NUDESAP**

Av. Fernandes Lima, nº 1018, Farol, Maceió/AL, CEP 57.052-050. | e-mail: nucleo.saude@mpal.mp.br | (82) 2122-3708/3709

alagoano, mediante articulação de ações de vigilância e de atenção à saúde de casos suspeitos do 2019-nCoV, primando pela resposta oportuna, avaliação de risco e adoção de medidas pertinentes;

**Considerando** que, até a presente data, não se tem informações da efetiva elaboração de plano de contingenciamento por parte dos municípios alagoanos;

**Considerando** a [Nota Técnica Conjunta nº 1/2020 - CES/CNMP/1ª CCR, de 26 de fevereiro de 2020](#), referente à atuação dos membros do Ministério Público brasileiro em face da decretação de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional para o coronavírus (Covid-19), por meio da qual são apresentados as seguintes orientações para a atuação dos membros do Ministério Público no enfrentamento da crise do Covid-19:

- a) Atuação coordenada, com o protagonismo das unidades e ramos do Ministério Público, para o acompanhamento das ações realizadas pela Vigilância em Saúde, em todos os níveis;
- b) Incentivo aos Centros de Apoio Operacional especializados em saúde, ou órgãos assemelhados das unidades e ramos do MP, para que se aproximem das autoridades sanitárias locais, visando acompanhar e tomar ciência dos Planos Estaduais de Contingenciamento. Esta aproximação, de vocação ativa e resolutiva, permitirá a identificação de eventuais vulnerabilidades dos sistemas estaduais e municipais e suas adequações antes do surgimento de casos confirmados;
- c) Incentivo aos Órgãos de Execução do Ministério Público com funções na área da saúde no âmbito municipal, para que se aproximem dos gestores locais da saúde visando acompanhar e tomar ciência dos Planos Municipais de Contingência, nos mesmos moldes sugeridos no item anterior;
- d) Acompanhamento sistemático das medidas e orientações do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública para o Covid-19 para a resposta eficiente no combate aos riscos de epidemia em território nacional.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS****NÚCLEO DE DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA – NUDESAP**

Av. Fernandes Lima, nº 1018, Farol, Maceió/AL, CEP 57.052-050. | e-mail: nucleo.saude@mpal.mp.br | (82) 2122-3708/3709

**Considerando** a aprovação pela Câmara dos Deputados da Mensagem Presidencial nº 93/2020, que reconheceu o estado de calamidade pública no Brasil;

**Considerando** que a Constituição da República Federativa do Brasil elege a saúde como direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, assim como ratifica, a Constituição do Estado de Alagoas, ao determinar que constitui função social do Estado velar pela proteção e defesa da saúde no âmbito individual e coletivo;

**Considerando** que a Carta Magna, em seus arts. 127 e 129, II, compaginada com a Constituição do Estado de Alagoas, em seus arts. 142 e 187, estabelecem que o Ministério Pùblico é instituição incumbida da defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, incluindo as ações e os serviços de saúde erigidos pelo art. 197, do Texto Magno;

**Considerando** que a Lei nº 8.080/90 dispõe que a saúde é direito fundamental do ser humano, reputando ser dever do Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, mediante formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e o estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

**Considerando** o acima exposto, especialmente a Nota Técnica Conjunta nº 1/2020 - CES/CNMP/1ª CCR, **sugere-se, preliminarmente, ao órgão de execução**, a instauração de Procedimento Administrativo (PA) para realizar o acompanhamento das ações locais, relativas à prevenção da transmissão do coronavírus e adoção de providências administrativas ou judiciais que daí decorram.

Instruindo os autos, como medida preventiva, indica-se solicitar as seguintes informações:

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS****NÚCLEO DE DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA – NUDESAP**

Av. Fernandes Lima, nº 1018, Farol, Maceió/AL, CEP 57.052-050. | e-mail: nucleo.saude@mpal.mp.br | (82) 2122-3708/3709

**Ao gestor municipal:**

- a.** Se foi elaborado e como está sendo executado o Plano de Contingência Municipal em face do Coronavírus, devendo informar se a elaboração foi baseada no Plano de Contingência Estadual e conforme as orientações do Ministério da Saúde;
- b.** Considerando as informações e medidas apresentadas no Plano de Contingência Estadual, informar:
  - i)** sobre a organização, provimento e garantia de estoques estratégicos de recursos materiais, EPI, respiradores, oxímetros e medicamentos (ambulatoriais e hospitalares) em relação a cada estabelecimento de saúde do município, especialmente as UPAS, UBS e Postos de Saúde;
  - ii)** informar se os apoiadores técnicos da SESAU na Região de Saúde estão assessorando o município no acompanhamento das ações, quando necessário;
  - iii)** informar se dispõe de canal de comunicação para atender dúvidas da população (podendo ser através da ouvidoria);
  - iv)** se há distribuição de material informativo (com orientações sobre as formas de transmissão, sintomas, profilaxia, fluxo de serviços de saúde – quando se deve buscar a UBS ou o hospital de referência na região, etc.) no endereço de internet da Prefeitura e/ou da Secretaria Municipal de Saúde, ou através de rádio comunitária, panfletos em locais de grande acesso de pessoas, divulgação na rede escolar, nas unidades de saúde, e, se for possível, utilizando-se dos agentes comunitários de saúde, sem prejuízo de outros meios que atendam à população como um todo;

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS****NÚCLEO DE DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA – NUDESAP**

Av. Fernandes Lima, nº 1018, Farol, Maceió/AL, CEP 57.052-050. | e-mail: nucleo.saude@mpal.mp.br | (82) 2122-3708/3709

v) informar como está se dando a capacitação dos profissionais atuantes na atenção básica, especialmente, agentes comunitários de saúde, em relação à prevenção da transmissão do Covid-19;

De mesma forma, a título de suporte, este Núcleo de Defesa da Saúde Pública disponibiliza, aos membros do Ministério Pùblico de Alagoas, o sítio eletrônico [nudesap.online/coronavirus](http://nudesap.online/coronavirus) para acompanhamento das principais informações sobre o Coronavírus em seu município. Para alimentação do sistema, a Promotoria de Justiça local deve requisitar à Secretaria Municipal de Saúde que preencha, para cada atualização da situação no município, o questionário disponível no link [nudesap.online/coronavirus/questionario](http://nudesap.online/coronavirus/questionario).

Por derradeiro, ressaltamos que, para quaisquer dúvidas, informações e atos de suporte, este Núcleo de Apoio encontra-se sempre à disposição dos órgãos de execução deste *Parquet*.

---

**Núcleo de Defesa da Saúde Pública – NUDESAP****Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça – CAOP / MPAL**